

PENITENZA E UNZIONE DEI MALATI

MAFFEIS, Angelo, *Penitência e unção dei malati*, Brescia: Queriniana, 2012 (Nuovo corso di teologia sistemática 9) ISBN 978-88-399-2409-4

Penitência e unção dos enfermos são dois sacramentos cuja prática pastoral levanta sérias interrogações. O primeiro volta pouco a pouco a assemelhar-se a uma “lavanderia” de pecados, em detrimento de seu profundo significado teológico e pastoral. O segundo nunca gozou de muita popularidade. No passado muitos fiéis enfermos o evitavam, porque era visto como sinal de que a morte estava para chegar. Felizmente esse tabu começa a ser rompido em parte graças à nova designação de unção dos enfermos em lugar de extrema unção. A obra agora recenseada estuda esses dois sacramentos com profundidade e abertura pastoral, embora provenha de uma situação muito diferente da nossa. O livro se divide em duas partes, tratando cada uma de um dos referidos sacramentos. Em relação ao primeiro, prefiro a designação de *sacramento da reconciliação*. Contudo seguirei o linguajar do autor que usa mais a expressão *sacramento da penitência*.

O primeiro capítulo da primeira parte volta-se para o momento presente onde se interpenetram herança tridentina e transformação do contexto eclesial e social. Partindo de uma análise do projeto pastoral de Carlos Borromeu para a penitência, o autor passa para a presente crise desse sacramento, faz algumas indicações para o futuro e indica alguns elementos a serem assumidos em sua prática. Entre eles, a definição do agir humano culpável com base num sentido proveniente da revelação: a destinação de cada criatura humana à plena comunhão com Deus; a comunidade eclesial como o lugar onde amadurece a consciência do pecado e torna-se possível o caráter definitivo do perdão. Para que a penitência tenha futuro vai ser preciso que entrem em uso esses e outros valores ainda não assumidos em sua vivência.

O testemunho bíblico é o tema do segundo capítulo. O ponto de partida são os evangelhos. A palavra e a ação de Jesus constituem o paradigma e o critério normativo do agir eclesial. No movimento da tradição, a igreja vai se submetendo com variante fidelidade à norma representada pela ação de Jesus, ação inspirada na imagem de Deus revelada por ele em sua prática e em sua pregação. Para o Senhor, o perdão não se reduz ao cancelamento da culpa, mas é acolhimento e renovação em vista da participação no reino escatológico de Deus. Entre as narrativas evangélicas postas em destaque temos Lc 7,36-50; Mc 2,1-12; Mt 9,1-8. Depois de abordar a questão do pecado e da purificação nas religiões, o autor passa ao pecado e à conversão no AT. A concepção bíblica de pecado difere das categorias morais e jurídicas então vigentes. A literatura profética entende a dimensão pessoal da culpa e da conversão não como retorno ao

passado, e sim como necessidade de um novo início. “Deus não perdoa Israel porque Israel se converte, mas perdoa de tal modo que Israel possa converter-se, mudar de direção, reencontrar o amor das origens” (p. 62). Além da profecia, em Israel existiram ritos penitenciais antes e após a destruição do Templo.

O chamado à conversão acontece nas comunidades cristãs das origens. Em primeiro lugar acha-se a referência ao reino de Deus, para o qual deve orientar-se a vida daqueles que acolhem o anúncio de Jesus. O abandono do pecado deriva da acolhida do reino. As eclesiologias do Novo Testamento concordam que a igreja é a comunidade escatológica da salvação. Não se trata, porém, de uma comunidade de perfeitos. Nela se acham presentes a santidade, o pecado e a conversão.

Nas comunidades paulinas, praticava-se a exclusão do pecador, sua entrega a satanás e sua readmissão (1Cor 5,1-5). Vê-se que a penitência não era somente uma questão pessoal, pois envolvia toda a igreja. A reação de Paulo junto com suas comunidades ao pecado pós-batistal é considerada uma fase primitiva que no II século levará à formação da instituição penitencial. As cartas pastorais insistem mais na correção e educação dos membros que falharam, do que na pureza e santidade da comunidade na expectativa da parusia. Discute-se ainda a respeito da influência do judaísmo e de Qumran na formação da disciplina eclesial sobre a penitência. Mt 18,15-17 é um testemunho do desenvolvimento da disciplina penitencial na igreja das origens. O texto mostra o cuidado da comunidade em relação àqueles que se perdem, a fim de que se convertam e retornem. Nesse contexto, a igreja em sua realidade empírica é posta em relação com o reino dos Céus, sendo eficaz sua participação em vista da salvação final. O texto não indica claramente quem cumpre o ato de exclusão e de reconciliação. Do ponto de vista histórico, o exercício sacramental de “ligar” e “desligar” realizado por meio de um ministro ordenado se fundamenta numa decisão da igreja em sua interpretação da Escritura. O princípio basilar da vida comunitária é a presença do Ressuscitado, que não deve ser ligada exclusivamente nem ao contexto disciplinar nem ao litúrgico.

Jo 20,23 é interpretado de um modo pela igreja católica e de outro pelas igrejas da Reforma. É também intenso o debate entre os exegetas. O texto não fornece indicações específicas nem sobre os modos concretos de realização do perdão, nem sobre seus responsáveis na comunidade eclesial. Em consequência, os católicos afirmam que esse poder foi confiado aos bispos e presbíteros, ao passo que os protestantes o consideram confiado aos fiéis. De fato, o texto não contém nenhuma especificação a respeito. É necessário, porém, ligar Jo 20,23 a 1Jo 1,8-9, que parece orientar na direção de um ato público no quadro da vida da comunidade. Encerrando o capítulo, encontramos uma interessante reflexão sobre a existência de pecados não perdoáveis, como sugerem Mc 3,28-29; Hb 6,4-6; 1Jo 5,16-17. É-nos mostrado o que esses textos querem realmente dizer.

A penitência na história da igreja é o assunto do terceiro capítulo. O autor começa por alertar para a surpreendente pluralidade de elementos implicados e para a complexidade das transformações pelas quais passou a prática penitencial da igreja. Considerar a confissão auricular atualmente praticada como a única forma de celebração da penitência não passa de simplificação indébita de uma tradição complexa.

Antes de entrar na síntese histórica, o autor informa sobre o debate em torno da origem da penitência antiga, penitência pública e penitência privada, a pergunta sobre a permanência de uma estrutura permanente em meio à mudança na figura histórica do sacramento.

A síntese histórica parte dos padres apostólicos: *Carta aos Coríntios* de Clemente Romano; cartas de Inácio de Antioquia; *Pastor* de Ermas; Tertuliano com a primeira descrição do processo penitencial e a segunda penitência; Cipriano com a reconciliação dos *lapsi*; o Oriente onde se destacam a atenção à dimensão pastoral, uma reflexão teológica menos condicionada pelas controvérsias, a atenção à situação pessoal do penitente e ao aspecto medicinal da ação da igreja, a duração das obras penitenciais até a Idade Média. Nos séculos IV e V dá-se a sistematização e o declínio da penitência canônica, instituição complexa formada por três aspectos: jurídico, litúrgico e pastoral com a reintegração na comunidade e a remissão da parte de Deus. Entre os séculos VI e VIII, a instituição penitencial passa por uma reviravolta decisiva que se refletirá nos séculos seguintes. Aparecem os primeiros traços de um novo tipo de penitência. Atente-se ao fato de que à marginalização do catecumenato causada pela difusão do batismo de crianças corresponde a marginalização da penitência canônica em consequência do surgimento de uma igreja de massa. Passa a vigorar a penitência tarifada, determinando uma prescrição para cada tipo de pecado. Na absolvição, em lugar da forma depreciativa surge a forma indicativa: “Eu te absolvo...”.

Eram três os tipos de celebração da penitência: penitência pública solene, peregrinação penitencial, penitência privada. Prevalecerá a terceira. O IV concílio de Latrão (1215) representa a passagem decisiva na história da penitência no Ocidente. Oficializam-se as transformações em andamento com o declínio da penitência canônica. Na patrística, o itinerário penitencial se compunha de dois elementos: o arrependimento/conversão do pecador e a ação da igreja no caminho penitencial. Faltou uma teologia que articulasse os dois elementos. A teologia escolástica deu origem a sínteses valiosas em seu caráter especulativo, mas desligadas da história. Por outro lado, o domínio da penitência privada fez com que assumisse essa forma como a única forma de celebração do sacramento. Três nomes merecem ser lembrados: Pedro Lombardo, Tomás de Aquino e Duns Escoto. É bom lembrar também que Tomás de Aquino morreu quando elaborava na *Suma Teológica* as questões referentes ao sacramento da penitência, de modo que conhecemos apenas uma parte de seu pensamento. O suplemento acrescentado posteriormente compõe-se de obras anteriores.

Na escolástica tardia, a tese da absolvição declarativa é retomada. Discutem-se ainda outras questões. Foi essa a teologia em que Lutero foi formado. A figura de maior relevo nessa teologia é Gabriel Biel. Lutero não conhecia, portanto a grande tradição escolástica a começar por Tomás de Aquino. Por outro lado, tocou-o profundamente a prática pastoral da época marcada, entre outros fatores, pela desvairada pregação em torno das indulgências.

Em sua concepção do sacramento da penitência, Lutero destaca como elementos essenciais a *palavra* que dá eficazmente o perdão e a *fé* com a qual o penitente escuta a palavra de perdão. Desse modo, ele reconduz a eficácia dos sacramentos ao poder da palavra de Deus, ao mesmo tempo em que reafirma o nexos profundo entre os sacramentos e o batismo. Para o Reformador, a palavra de Deus não se identifica com a pregação nem com a literalidade do texto bíblico. Ela indica o Evangelho no qual o dom da salvação se atualiza pelo agir de Deus na pregação e nos sacramentos. Qual é a relação entre essas duas formas de comunicação da palavra de Deus? Em que consiste a peculiaridade dos sacramentos? Essas e outras questões permanecem abertas.

O ministro da celebração é apenas um servidor da palavra divina, administrada por ele como um bem recebido. A fé, por sua vez, é exigida como fé que atua na existência pessoal vivida como morte ao pecado e ressurreição para uma vida nova. Mesmo vindo a negar que a confissão fosse um sacramento, Lutero continuou a considerá-la uma prática valiosa, embora não obrigatória. Diz-se que ele conservou o hábito da confissão semanal até a morte. A teologia de Lutero põe questões a serem encaradas com seriedade.

O concílio de Trento tratou do sacramento da penitência sob o impacto da Reforma. Dela emanam um decreto e um conjunto de cânones (DH 1667-1693 e 1701-1715). O decreto careceu de uma discussão mais profunda. Nele se fala de contrição, da integralidade da confissão, do caráter judicial da penitência e do direito divino da confissão. Esta questão vem sendo estudada, levantando-se em torno dela algumas conclusões. Uma delas é a seguinte: os padres conciliares concordam em afirmar o direito divino da confissão, mas não determinam a exata extensão do que deva ser considerado de direito divino na confissão. Além disso, a própria noção de direito divino em Trento possui nuances próprias que o diferenciam em muito daquilo que habitualmente se pensa a respeito. A nota 226, à página 246 é esclarecedora. Pode-se afirmar que o concílio de Trento não faz uma definição doutrinal abstrata, mas defende a prática sacramental vigente como não contraditória em relação à instituição e ao mandato do Senhor, bem como a mediação da igreja por meio do sacerdócio ministerial. Infelizmente não recebeu o mesmo destaque a dinâmica pessoal da conversão. O que acarretou conseqüências negativas na pastoral e na vivência da penitência, como a experiência o demonstra.

O quarto capítulo se intitula *O perdão de Deus através da reconciliação com a igreja*. Ele retoma uma série de questões, situando-as agora no contexto presente. O

Vaticano II ensina sobre o sacramento da penitência na constituição *Sacrosanctum Concilium* sobre a liturgia e na constituição dogmática *Lumen Gentium* sobre a Igreja. A renovação do rito sacramental e a relação entre a penitência e a igreja são os dois pontos mais importantes do ensino conciliar. Em 1984, o sínodo dos bispos voltou à questão. A consequente exortação apostólica *Reconciliatio et Penitentia*, de João Paulo II, como que destoou do sínodo com acentuações referentes à dinâmica antropológica e pessoal. Subjaz a isto o caráter meramente consultivo do sínodo, que deixa o papa inteiramente à vontade frente ao que provém dos padres sinodais.

O autor prossegue com a abordagem dos seguintes temas: a celebração litúrgica e a teologia da penitência, a estrutura do sacramento da penitência, a dinâmica antropológica do sacramento, a reconciliação com a igreja. Impõem-se desafios à espera de resposta, dentre eles: a articulação entre reconciliação com a igreja e dinâmica antropológico-pessoal, o reencontro entre rito sacramental e teologia da penitência após séculos de distanciamento, uma renovação que abranja o sacramento da penitência em suas várias dimensões: bíblica, teológica, litúrgica, jurídica e pastoral. Um bom começo é o emprego criterioso das três formas de celebração da penitência conforme a necessidade pastoral da comunidade, superando-se seja uma espécie de prática unilateral da celebração comunitária, seja a identificação do ensino do concílio de Trento com a forma de celebração em vigor nos últimos séculos. Trata-se de duas orientações pastorais equivocadas.

A segunda parte referente à unção dos enfermos abrange um só capítulo, o quinto. O sacramento estudado recebe dois nomes: unção dos enfermos ou extrema-unção. A cada nome corresponde uma concepção em torno do sacramento: destina-se ele aos enfermos ou aos moribundos? A tradição mais antiga acentua a finalidade terapêutica. Seja como for, nele se encontram uma situação antropológica decisiva já assinalada pela graça e a atuação da igreja como presença histórica da salvação definitiva.

O testemunho bíblico faz ver como é possível explicar a enfermidade à luz da história da salvação e como o crente pode e deve viver a enfermidade. As respostas variam, sendo a mais antiga aquela que liga a enfermidade ao pecado (Sl 34,13-17) entendido como infidelidade à aliança. É substancial a continuidade entre o AT e o NT. Jesus anuncia a presença do reino e assinala sua presença através de milagres e curas. As primeiras comunidades prolongam a atitude de Jesus (At 2,43). A tradição reconheceu em Tg 5,13-16 o fundamento e a norma da unção dos enfermos. Não se trata, porém, de um conceito predeterminado do sacramento, e sim da recepção e interpretação teológica à luz da exegese neotestamentária.

No desenvolvimento do rito são escassos os testemunhos entre o II e o IV séculos. Na *Tradição Apostólica* de Hipólito de Roma se encontra uma alusão ao óleo dos enfermos. Em 416, o papa Inocêncio I dirige uma carta ao bispo de Gubbio considerada importante para o reconhecimento do caráter sacramental da unção dos enfermos. Entre os séculos VII e VIII a unção passou a ser melhor compreendida e entre os séculos VIII

e XI surgem os rituais da unção, a ligação entre unção, viático e confissão dos pecados administrados na iminência da morte. No Oriente, a cura da enfermidade e a remissão dos pecados estão unidas numa concepção global da saúde do corpo e do espírito. A reflexão escolástica limitou-se ao plano especulativo, sendo escasso seu conhecimento da história e da evolução do sacramento. Lutero o criticou e o concílio de Trento não conseguiu demonstrar a continuidade da prática então vigente com a das origens, deixando aberta a possibilidade de recuperação dos elementos da tradição mais antiga. O Vaticano II assume uma posição intermédia entre as duas posições: o sacramento destina-se a quem se encontra enfermo ou é uma preparação para a morte? Existem ainda outras questões em discussão: a relação entre unção dos enfermos e batismo, o ministro do sacramento, a inserção na pastoral da saúde.

Estamos diante de um livro que merece a leitura pela seriedade do texto, a bibliografia, os temas de estudo sugeridos para aprofundamento, sem falar nas notas de rodapé, algumas muito esclarecedoras. Deveria fazer parte da biblioteca de nossos centros de formação teológica e de todos os interessados na teologia e na pastoral do sacramento da penitência.

Antonio Alves de Melo
Av. Ernani do Amaral Peixoto, 749 - Centro
27123-130 Barra do Piraí – RJ/BRASIL
E-mail: peantomelo@ig.com.br